



# EDITAL DA 9ª EDIÇÃO DO PROGRAMA PROLÍDER 2024-2025 PRORROGAÇÃO

Este documento tem o objetivo de estabelecer as normas e os procedimentos do Processo Seletivo e as formações da 9ª edição do Programa ProLíder 2024-2025, além do procedimento para a entrada na Comunidade de *Fellows* do Instituto Four em 2025.

O Instituto Four tem como objetivo formar e desenvolver líderes que pensam em maneiras de solucionar os maiores problemas do Brasil e ocupem os principais espaços de tomada de decisão do país. Nós acreditamos que **só reclamar não muda** e fomentamos espaços de discussão e pensamento inovador com pessoas diversas, buscando trazer resultados concretos e positivos para a sociedade brasileira. Criamos um modelo de negócios altamente colaborativo: convidamos pessoas e instituições de referência para ajudar na formação das futuras lideranças, por meio da condução de debates sobre os principais problemas do país, suas causas e como resolvê-los.

**Com a publicação deste documento, declaram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo ProLíder 2024-2025.**

São Paulo, 11 de junho de 2024.  
Instituto Four

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROLÍDER 2024-2025

## 1. O PROGRAMA PROLÍDER

- 1.1 O ProLíder é o programa de formação de lideranças que consiste em discutir o cenário atual brasileiro, junto a grandes referências, com o principal objetivo de criar negócios ou desenvolver projetos de transformação que contribuam para o desenvolvimento do Brasil. Com uma metodologia inovadora, estamos criando uma comunidade de talentos comprometidos em entregar resultados concretos e positivos para a sociedade brasileira no meio empreendedor e no meio público.
- 1.2 Nesta edição, o ProLíder acontecerá de maneira totalmente presencial. Estão previstas cerca de 15 formações presenciais, distribuídas em módulos, que acontecerão ao longo dos meses de agosto de 2024 a março de 2025, na cidade de São Paulo, sendo, a última formação, um Módulo-Bônus em Boston (EUA), que será finalizado em São Paulo/SP. O calendário segue no item 8.3.
- 1.3 O ProLíder, em 2024-2025, acontecerá a partir de duas trilhas distintas: Escola Four de Empreendedorismo e Escola Four de Lideranças Públicas. Cada candidato(a) definirá sua Escola Four **no ato da inscrição, não sendo possível a mudança no decorrer do processo seletivo e do programa**. O programa tem duração de oito meses, sendo dividido em cinco fases: Construção de Diagnóstico sobre Brasil, Liderança, e Desafio de Cases, Criação de Empreendimentos e Projetos de acordo com a escola de escolha do participante: Escola Four de Empreendedorismo e Escola Four de Liderança Pública. O programa terá uma carga horária de aproximadamente 420 horas. O participante deverá participar das conversas de acompanhamento uma vez por mês e, na fase de construção dos projetos e empreendimentos, a cada 15 dias, deverá fazer uma atualização conforme as orientações da equipe do ProLíder.
- 1.4 O ProLíder 2024-2025 oferecerá um módulo-bônus, internacional, que acontecerá em Boston, Estados Unidos. Esse módulo terá duração de 15 a 16 dias (de acordo com a disponibilidade de voos. O Instituto Four não se responsabiliza pelas situações de possíveis remarcações por parte da companhia aérea ou pelos casos de condições climáticas, como nevasca etc.), e será dividido em 3 fases: Pré-Módulo Internacional, que acontecerá em São Paulo/SP, Módulo Internacional, em Boston, nos Estados Unidos, e *Download*, em São Paulo/SP, fase composta por um momento de reflexão sobre os aprendizados na formação no exterior.
- 1.5 O módulo internacional será inteiramente custeado pelo Instituto Four. **Trata-se de um módulo-bônus**, que será disponibilizado aos participantes que finalizarem o ProLíder e cumprirem todas as atividades do programa com qualidade, de acordo com os critérios estabelecidos pela equipe do ProLíder. O Instituto Four não se

responsabiliza por impedimentos impostos ao(à) participante pelas autoridades locais ou internacionais.

- 1.6 O Módulo Internacional, por se tratar de um bônus, será oferecido aos(às) participantes que atenderem aos critérios estabelecidos no item 1.5 e, aos que forem contemplados, será obrigatória a participação em todas as três fases do Módulo Internacional, sem exceções. Aos(às) que, por qualquer razão, não puderem participar dessa formação, e tiverem concluído o Programa ProLíder, será emitido o certificado, independentemente do fato de não terem participado do Módulo-Bônus Internacional, e poderão se inscrever no processo seletivo para entrar na Comunidade Four.
- 1.7 O principal objetivo do programa é dar subsídios aos participantes para **criarem negócios, projetos e iniciativas de transformação em seis grandes áreas: educação, sustentabilidade, saúde, inovação e tecnologia, infraestrutura e meio público**, com potencial de impactar a vida de milhões de brasileiros. As discussões do programa abrangem as seguintes áreas: Economia, Educação, Infraestrutura, Inovação e Tecnologia, Negócios Internacionais, Política, Saúde, Segurança, Sociedade Brasileira e Sustentabilidade. Nenhum dos participantes poderá realizar o seu projeto sozinho. Cada projeto deverá abarcar, no mínimo, duas pessoas, no entanto, essas outras pessoas não necessariamente precisam fazer parte do ProLíder.

## 2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Para estar apto(a) a concorrer a uma vaga, o(a) candidato(a) deve:
  - i. ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a); ou ser estrangeiro(a), residente no Brasil.
  - ii. ter idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos (é necessário ter 18 anos completos ou, no caso da idade máxima, já ter completado 35 anos até o dia 22/07/2024).

## 3. PERFIL DE CANDIDATO(A)

- 3.1 Os(as) candidatos(as) devem cumprir com os critérios estabelecidos pelo processo de seleção, isto é, avalia-se a capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese dos(as) candidatos(as), tendo em vista fatores socioeconômicos, pessoais, acadêmicos e/ou profissionais, se aplicáveis. Assim, ao final de cada etapa, busca-se identificar pessoas que apresentem:
  - i. compatibilidade com os valores do ProLíder e do Instituto Four (a saber: integridade, protagonismo, foco em resultados, diversidade);
  - ii. vontade genuína de contribuir de maneira concreta para a sociedade brasileira;
  - iii. espírito empreendedor;

- iv. comprometimento (disciplina, empenho, esforço para resultados e responsabilidade);
- v. resiliência; e
- vi. garra para criar e estruturar negócios e projetos transformacionais.

#### **4. PROCESSO DE APLICAÇÃO E INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

4.1 As inscrições deverão ser feitas única e exclusivamente durante o período de 12/04/2024 até 22/07/2024, no site <https://www.programaprolider.com.br/>. A organização do Processo Seletivo do ProLíder 2024-2025 poderá **prorrogar novamente o prazo de inscrição, caso julgue necessário. Caso ocorra nova prorrogação, será informada por meio de retificação do edital.**

4.2 Durante todo o processo seletivo, usar um único e-mail, pessoal (não usar corporativo). O(a) candidato(a) poderá realizar apenas uma (01) inscrição. Caso haja mais de uma (01) inscrição, o(a) candidato estará desclassificado(a).

4.3 O Instituto não se responsabiliza pelas informações que deixarem de chegar para o(a) candidato(a) que, por inobservância do item 4.2, for desligado(a) da empresa e deixar de ter acesso ao e-mail corporativo.

4.4 **É obrigatória a leitura do edital antes de se inscrever.** O Instituto Four não se responsabiliza por inscrições realizadas sem que o(a) candidato(a) tenha lido o edital. O(a) candidato(a), por sua vez, não pode fazer requerimentos ao Instituto, alegando desconhecimento do edital.

4.5 Taxa de Participação ou Isenção

- i. O Programa ProLíder solicita, aos(às) candidatos(as), o pagamento de uma taxa de inscrição no Processo Seletivo no valor de R\$150,00. Para efetuar o pagamento, [clique aqui](#) e selecione a opção PAGAMENTO/ PEDIDO DE ISENÇÃO. O(a) candidato(a) será direcionado(a) para um formulário, onde o comprovante de pagamento deverá ser anexado, após o preenchimento com os dados solicitados.
- ii. Caso o(a) candidato(a) não tenha condições de arcar com os custos de inscrição, deverá solicitar isenção. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada até o dia 22 de julho de 2024. Para solicitar a isenção, [clique aqui](#) e selecione a opção PAGAMENTO/ PEDIDO DE ISENÇÃO. O(a) candidato(a) será direcionado(a) para um formulário, onde o comprovante do pedido de isenção (solicitado na alínea iii do item 4.3) deverá ser anexado, após o preenchimento com os dados solicitados e justificativa.

- iii. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida a todos(as) os(as) candidatos(as) solicitantes que estiverem inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e/ou possuem renda familiar por pessoa de até um salário mínimo e meio por mês. Será necessária a apresentação de comprovação de renda, solicitada a critério exclusivo do Instituto Four.
- iv. O pagamento, ou a isenção da taxa de inscrição, NÃO interfere, de forma alguma, na sua chance de aprovação.
- v. A participação no Processo Seletivo está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição ou à confirmação do pedido de isenção no ato da inscrição. **Caso não seja confirmado o pagamento, ou pedido de isenção não seja enviado, sua inscrição não será considerada.**
- vi. Caso o(a) candidato(a) efetue o pagamento da taxa de inscrição e seja eliminado(a) em qualquer uma das fases, ou desista, por qualquer motivo, de participar do Processo Seletivo ProLíder 2024-2025, não haverá reembolso de quaisquer valores.
- vii. O Instituto Four não se responsabiliza por pagamentos feitos por pessoas que não se enquadrem nas exigências prescritas neste edital, por isso, não haverá reembolso nesse caso, ainda que o(a) candidato(a) alegue desconhecimento da informação, uma vez que a leitura do edital, antes de se inscrever, é obrigatória.

4.6 Ao ler e concordar com os termos deste edital, o(a) candidato(a) se compromete a fornecer informações verdadeiras e completas no ato de sua inscrição. Não serão aceitos formulários incompletos. Os formulários de inscrição recebidos após o encerramento formal das inscrições não serão considerados.

4.7 As informações fornecidas pelos(as) candidatos(as) serão acessadas por colaboradores do ProLíder e pelos parceiros avaliadores, e terão finalidade exclusiva de uso interno.

4.8 O ProLíder se reserva o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada candidato.

4.9 O processo seletivo descrito neste documento será dividido em 03 (três) etapas on-line, sendo todas eliminatórias.

#### **4.9.1 Registro no Site do ProLíder**

- i. Para iniciar sua inscrição no processo seletivo do ProLíder 2024-2025, todos(as) os(as) candidatos(as) devem se registrar no site do programa <https://www.programaprolider.com.br/> na página “Inscreva-se no ProLíder 2024-2025”. As inscrições serão aceitas até às 23h59min do dia 22 de julho de 2024.

- ii. Ao(à) candidato(a) selecionado(a) para participar do ProLíder, poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a comprovação de toda e qualquer informação prestada durante o processo seletivo, e estará sujeito(a) a sanções (tais como sua exclusão do ProLíder, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em lei), caso sejam constatados vícios nas informações prestadas.

#### 4.6.1.2 Vídeo-depoimento

- i. O(a) candidato(a) deverá fazer um vídeo de **até 02 (dois) minutos**, contando sobre sua trajetória de vida, suas conquistas, realizações e superações. Qualquer vídeo que não esteja alinhado com a proposta do programa não será avaliado. Exemplo: vídeos com temas políticos, religiosos etc. O vídeo deve estar disponível no "Youtube" (<https://www.youtube.com/>) no modo público (**não pode estar em modo "privado"**), e o *link* deve ser adicionado ao formulário de inscrição do ProLíder, no campo adequado. Mais informações sobre o vídeo estarão disponíveis no site, nessa etapa do processo de inscrição.

#### 4.6.2 Entrevista Geral

- i. A Entrevista Geral será on-line e poderá durar até 40 (quarenta) minutos. Seu agendamento será feito via e-mail, mediante convite do ProLíder. Nesse comunicado, constarão a data e o horário em que a entrevista do participante acontecerá, além de outras informações que se façam pertinentes. Toda etapa é eliminatória, o não cumprimento desta etapa contribui para a não continuidade do(a) candidato(a) no processo seletivo do ProLíder 2024-2025.
- ii. O Processo Seletivo ProLíder 2024-2025 será dividido em *rounds*, assim como as convocações para a etapa de entrevistas. Assim, os(as) interessados(as) que tiverem se inscrito primeiro serão avaliados(as) e eventualmente convocados(as) para a fase de Entrevista Geral, enquanto o Processo Seletivo ainda estiver aberto, com exceção do último *round*.
- iii. O ProLíder se reserva o direito de alterar as referidas datas, informando os(as) candidatos(as), em casos de mudança.
- iv. Os(as) candidatos(as) que faltarem às entrevistas sem justificativa adequada, ou não tiverem horários compatíveis com aqueles disponíveis para marcação da entrevista, serão desclassificados(as). Problemas com instabilidade de internet ou eventos naturais não prejudicam os(as) candidatos(as). Será necessário entrar em contato através do e-mail [psprolider@institutofour.org](mailto:psprolider@institutofour.org), solicitando novo agendamento. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o agendamento de nova entrevista. **O prazo para solicitação de reagendamento será de até**

**48 horas.** Caso não entre em contato, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a).

#### **4.6.3 Entrevista de Aprofundamento**

- i. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa antecedente serão convocados(as) para outra entrevista, podendo durar até 1 hora, cujos temas serão: (i) a avaliação do momento de vida de cada candidato(a) e o aprofundamento da sua trajetória; e (ii) apresentação e discussão dos principais pontos dos documentos solicitados na etapa de Entrevista Geral.
- ii. A convocação e o agendamento da Entrevista de Aprofundamento serão feitos pela equipe do ProLíder, por e-mail, portanto, esteja atento(a), inclusive, à caixa de spam. O ProLíder se reserva o direito de alterar as referidas datas, informando os(as) candidatos(as), em casos de mudança.
- iii. Ainda, durante a etapa de Entrevista de Aprofundamento, será solicitado, de cada candidato(a) empregado(a), um documento que ateste que a sua empresa empregadora está ciente de sua candidatura ao Processo Seletivo ProLíder 2024-2025 e que precisará se ausentar das atividades da empresa durante os dias do programa em que acontecer o ProLíder 2024-2025 (conforme datas apresentadas neste edital).

#### **4.7 Prorrogação de Prazos**

- i. O ProLíder se reserva o direito de prorrogar os prazos de cada etapa, sem aviso prévio, caso haja necessidade. Qualquer alteração relativa a prazos será oportunamente divulgada no site, no edital e/ou por e-mail.

#### **4.8 Documentação Extra**

- i. O ProLíder se reserva o direito de solicitar todo e qualquer documento extra que julgar necessário, a qualquer prazo e etapa da aplicação do ProLíder. O(a) candidato(a) que se recusar e/ou não entregar a documentação estará sujeito(a) a sanções (tais como sua exclusão do ProLíder, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em lei), caso sejam constatados vícios nas informações prestadas.

## **5. RESULTADOS E CONVOCAÇÕES**

- 5.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão comunicados(as) individualmente, pelo ProLíder, via e-mail. Além disso, uma lista com o resultado final dos(das) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa ProLíder será divulgada em nosso site até o dia 30 de julho de 2024.

- 5.2 Os resultados de cada etapa e as convocações para as etapas subsequentes serão comunicados através de e-mail. Excepcionalmente, em algumas oportunidades, e de acordo com a necessidade, poderão ser feitos contatos por telefone. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo acompanhamento das etapas do processo seletivo. O ProLíder isenta-se de responsabilidade, caso o(a) candidato(a) não tome conhecimento de alguma convocação por não acessar seu e-mail (inclusive a respectiva caixa de "SPAM") frequentemente.
- 5.3 O ProLíder se reserva o direito de não divulgar os motivos ou métodos da seleção dos(as) candidatos(as) em cada uma das etapas, mas ressalta que será feita a escolha dos(as) candidatos(as) que tiverem as características e as competências mais próximas do perfil do participante ProLíder, definido com base nos valores e objetivos do programa.
- 5.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o resultado por e-mail e/ou pelo site. O Instituto Four se reserva o direito de desclassificar o(a) candidato(a) que não responder à convocação para o Jantar Institucional Four e para a primeira formação (Imersão de Integração), alegando desconhecimento do resultado.

## 6. INVESTIMENTO DO PROGRAMA

- 6.1 O ProLíder é uma realização do Instituto Four, tem caráter gratuito e é destinado a brasileiros, natos ou naturalizados e/ou a estrangeiros residentes no Brasil. Todos(as) os(as) participantes aprovados(as) entendem que participarão do ProLíder subsidiados, pelo Instituto Four, com uma bolsa integral no valor de R\$58.256,00. A bolsa é referente aos custos do programa, e **não integra gastos com transporte, alimentação e estadia**, exceto para o módulo-bônus em Boston, Estados Unidos.

## 7. AUXÍLIO DESLOCAMENTO

- 7.1 O ProLíder conferirá a determinados participantes, a seu exclusivo critério, um número limitado de bolsas para custeio de **despesas relativas ao deslocamento** dos(as) participantes, de suas cidades até a cidade de São Paulo, para que possam estar presentes nos encontros do ProLíder. Para poder concorrer a uma bolsa de auxílio-transporte, os(as) inscritos(as) deverão sinalizar seu interesse, quando perguntados(as) pela organização do ProLíder e do Instituto Four, além de fornecer a documentação exigida, quando solicitado (comprovação de renda será exigida).
- 7.2 O auxílio-transporte poderá ser integral ou parcial, a depender da necessidade do(a) participante aprovado(a). A magnitude da necessidade deverá ser informada à organização. Esse auxílio não contempla despesas com alimentação.



## 8. CALENDÁRIO DO PROGRAMA

- 8.1 As formações do programa, bem como a Imersão Inicial, o evento institucional do Instituto Four e as datas relevantes do Processo Seletivo, estarão distribuídos cronologicamente conforme o calendário no item 8.3. É importante frisar que **os aprovados deverão se comprometer a estar presentes em todos os encontros sinalizados no calendário disposto no item 8.3.**
- 8.2 As datas e os formatos do ProLíder estão sujeitos a adiamento e adaptação para garantir a segurança de todos(as) os(as) envolvidos(as). Todas as mudanças serão comunicadas aos(as) candidatos(as) do Processo Seletivo ProLíder 2024-2025 com antecedência.
- 8.3 Todas as formações acontecem no horário das 09h às 18h, exceto a imersão de integração, o Four Summit, o Churrasco de Celebração, a Cerimônia de Encerramento e o Módulo Internacional, que, embora também ocorram o dia inteiro, terão seus próprios horários, a serem divulgados a critério da Equipe do ProLíder após o início do programa.
- 8.4 O calendário do Programa ProLíder seguirá o cronograma abaixo:

ProLíder | 1ª Formação - 03, 04 e 05 de agosto de 2024 - Imersão de Integração e Jantar de Institucional Four

ProLíder | 2ª Formação - 16 e 17 de agosto de 2024

ProLíder | 3ª Formação - 23 e 24 de agosto de 2024

ProLíder | 4ª Formação - 06 e 07 de setembro de 2024 - Four Summit

ProLíder | 5ª Formação - 20 e 21 de setembro de 2024

ProLíder | 6ª Formação - 04 e 05 de outubro de 2024

ProLíder | 7ª Formação - 25 e 26 de outubro de 2024

ProLíder | 8ª Formação - 08 e 09 de novembro de 2024

ProLíder | 9ª Formação - 29 e 30 de novembro de 2024

ProLíder | 10ª Formação - 06 e 07 de dezembro de 2024

ProLíder | 11ª Formação - 17 e 18 de janeiro de 2025

ProLíder | 12ª Formação - 31 de janeiro de 2025 e 01 de fevereiro de 2025 - Pré-Banca

ProLíder | 13ª Formação - 14 e 15 de fevereiro de 2025

ProLíder | 14ª Formação - 22, 23 e 24 de fevereiro de 2025 - Banca Final, Churrasco de Celebração e Cerimônia de Encerramento

ProLíder | 15ª Formação - 12 a 27/28 de março de 2025 - Módulo-Bônus Internacional em Boston, nos Estados Unidos.

## 9. COMPROMISSOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 9.1 São compromissos absolutamente irrenunciáveis de todos(as) os(as) candidatos(as) a participante do ProLíder:
- i. ler e concordar integralmente com os termos deste Edital;

- ii. ler e concordar integralmente com os termos da Brochura presentes no site do ProLíder ([www.programaprolider.com.br](http://www.programaprolider.com.br));
- iii. manter atualizados todos os seus dados cadastrais, para garantir o acesso às informações do ProLíder;
- iv. fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da inscrição e nas etapas subsequentes;
- v. acompanhar o processo pelo site do ProLíder e pelo seu e-mail durante a seleção, para estar ciente das eventuais aprovações e comunicações do ProLíder;
- vi. caso aprovado(a), comprometer-se a ir a todos os encontros, respeitando o limite de **tolerância de DUAS faltas** em todos os encontros do programa ao longo do ano, exceto nos dias dos eventos pontuados no item abaixo; Cada dois atrasos será considerado uma (01) falta.
- vii. não faltar, sob nenhuma circunstância, aos seguintes encontros do ProLíder: Imersão de Integração, Evento Institucional Four Summit, Banca Final de Empreendimentos e Evento de Encerramento (datas dos eventos a definir), Módulo Internacional (para os(as) que estiverem aptos(as));
- viii. caso aprovado(a), dedicar-se aos encontros do programa e preparar-se previamente para debates e sessões – preparando, inclusive, resumos e relatórios de aprendizado, com as devidas sanções a todos(as) aqueles(as) que não os prepararem - tal como especificado na Manual do Participante, a ser entregue a todos(as) os(as) aprovados(as);
- ix. valorizar e respeitar os formadores. Para tanto, é responsabilidade do(a) participante comparecer aos encontros nos horários especificados, não sendo permitido o uso de materiais eletrônicos, digitais e impressos, durante os debates, que sejam alheios ao assunto discutido;
- x. valorizar e respeitar toda a equipe que faz parte da organização dos encontros;
- xi. todos os espaços usados pelo ProLíder são cedidos. É de inteira responsabilidade do(a) aprovado(a) zelar pelo espaço, revertendo qualquer alteração realizada neste. No caso de qualquer dano ou risco ao patrimônio causado pelo(a) participante e demais envolvidos, ficam, estes, responsáveis por ressarcir, em 100% (cem por cento), todos os prejuízos;
- xii. zelar por uma experiência sem constrangimentos para todos, independente de sexo biológico, identidade e expressão de gênero, orientação sexual, deficiências, aparência física, dimensões corporais, raça, religião, posicionamento político ou qualquer outra razão. Não será tolerado o constrangimento de participantes do evento de modo algum. Linguagem e imagens sexuais direcionadas a qualquer grupo ou pessoa específicos não são apropriados ao local do evento, incluindo debates.
- xiii. Dedicar-se ao programa e contribuir para o seu sucesso.

9.2 Para participar do ProLíder, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar um Termo de Compromisso, que será disponibilizado após o resultado da etapa final

do Processo Seletivo. A assinatura do Termo de Compromisso é condição para a aceitação e participação do(a) candidato(a) aprovado no ProLíder.

9.3 Para participar do ProLíder, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá concluir o curso de Letramento Racial e Educação Sexual (o(a) candidato(a) receberá as devidas orientações sobre o curso pela equipe do Programa ProLíder).

## **10.COMPROMISSOS DO PROLÍDER**

10.1 Constitui missão do programa desenvolver e dar subsídios a jovens com desejo de mudança e que acreditam no Brasil. Para isso, o ProLíder se compromete a:

- i. envidar os melhores esforços necessários à boa organização do processo seletivo e do programa, tendo especial atenção a prazos e informações a serem publicadas e disponibilizadas aos(às) candidatos(as) e participantes;
- ii. envidar os melhores esforços para providenciar local e estrutura adequados para o desenvolvimento do programa;
- iii. envidar os melhores esforços para providenciar uma experiência única e de ponta, em todos os momentos do ProLíder, como especificado na metodologia e na estrutura do programa;
- iv. envidar esforços para alocação de espaço apropriado, que comporte o número de pessoas, bem como garantir que possíveis necessidades especiais sejam respeitadas.

## **11. ACESSO E RECURSOS TECNOLÓGICOS**

11.1 Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no site do ProLíder, por meio do qual o(a) candidato(a) poderá:

- i. acessar a ficha de inscrição do processo seletivo; e

11.2 com relação aos recursos tecnológicos, o(a) candidato(a) se compromete a:

- i. usar o site unicamente com intuito lícito, sendo vedada qualquer utilização para outros fins, tais como fazer publicidade ou venda de produtos ou serviços;
- ii. não violar e não colaborar para que sejam violados quaisquer direitos de propriedade industrial e intelectual na utilização do site; e
- iii. não infringir e não colaborar para que sejam infringidos quaisquer direitos de terceiros na utilização do site.

11.3 O acesso ao site será disponibilizado ao(à) candidato(a) 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, salvo em casos de interrupções

necessárias, em razão de serviços de manutenção, de falhas (de qualquer natureza) na operação, casos fortuitos, força maior ou ações de terceiros.

- 11.4 O acesso às áreas restritas dentro do site do ProLíder é permitido somente aos(às) candidatos(as) devidamente cadastrados(as), utilizando login e senha próprios. Nesse sentido, o(a) candidato(a) fica ciente de que, se for encontrada alguma falha no sistema que permita o seu acesso a qualquer área restrita do site, ainda que por mera tentativa e erro de acerto de senha, estará, o(a) candidato(a), sujeita às sanções aplicáveis à sua conduta.
- 11.5 O(a) inscrito(a) que disponibilizar o seu e-mail ao ProLíder está ciente de que estará fazendo parte da base de *leads* qualificados do Instituto Four.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 Todas as informações essenciais relacionadas ao ProLíder estarão disponíveis no site do programa na Internet (<https://www.programaprolider.com.br/>), que deve ser consultado por candidatos(as) e participantes para sanar eventuais dúvidas.
- 12.2 Situações relacionadas ao processo seletivo do ProLíder não previstas neste Edital serão excepcionalmente analisadas e decididas pela organização do programa, baseada sempre em critérios que reputar éticos, justos e razoáveis.
- 12.3 A violação de quaisquer das disposições constantes deste documento poderá acarretar, ao(à) candidato(a), o imediato cancelamento da sua participação no ProLíder ou em seu processo seletivo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo de o(a) candidato(a) responder por eventuais danos causados, além das sanções aplicáveis, de acordo com sua conduta, nos termos da legislação vigente no Brasil.
- 12.4 O ProLíder se reserva o direito de oferecer vagas através de outros meios e/ou em outros processos seletivos. O ato de inscrição implica a adesão e aceitação de todos os termos e condições constantes deste Edital.
- 12.5 O ProLíder poderá, excepcionalmente, alterar as disposições deste Edital, a seu exclusivo critério, caso isso se faça necessário à execução do processo seletivo ou do programa.
- 12.6 Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para a composição de quaisquer controvérsias ou lides fundadas neste Edital.
- 12.7 O e-mail [psprolider@institutofour.org](mailto:psprolider@institutofour.org), de posse do Instituto Four, estará aberto para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários.

12.8 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, por parte dos responsáveis legais e pelos(as) candidatos(as), da totalidade das condições previstas neste edital.

\*\*\*

São Paulo,

11 de junho de 2024

Instituto Four